



O Mensageiro

Edição Extra nº 10 - Ano VIII - Ribeirão Preto/SP - Julho/2022

Postalis/Seguro de Vida em Grupo: Desde 1º de junho foi aplicado o reajuste de 5% (cinco) por cento os prêmios (mensalidades) seguro de vida em grupo. Anualmente é feita uma reavaliação da apólice considerando o índice de sinistralidade (morte e invalidez), custos operacionais e inflação do período, entre outros, resultando na necessidade de aumento dos custos mensais cobrados a título de prêmio do seguro. Os valores dos prêmios do Seguro Funeral Familiar e do Seguro Funeral Agregados também foram reajustados. Acesso: <http://www.postalis.org.br/2022/05/31/seguro-de-vida-em-grupo-sera-reajustado-a-partir-de-junho/>

Postalis/Reparação de Danos

A Justiça concedeu ao Postalis mais uma vitória em ação de reparação de danos movida pelo Instituto contra o banco BNY Mellon, que atuou em gestões passadas como administrador e gestor de fundos de investimentos da entidade. O processo se refere a aquisição de cotas do Fundo Imobiliário General Shopping e a indenização, calculada até outubro de 2019, é de R\$ 4,15 milhões, valor que será atualizado quando a sentença for liquidada, já que ainda cabe recurso. A decisão, com data de 7 de junho de 2022, foi tomada por unanimidade pelos desembargadores da 22ª Câmara Cível do Rio de Janeiro. Eles reconhecem a responsabilidade dos réus por terem adquirido, em 2010, cotas do Fundo Imobiliário General Shopping equivalentes a 27,1% do patrimônio de investimentos estruturados, por meio do Fundo São Bento, exclusivo do Postalis e administrado pelo BNY Mellon. O percentual é superior aos 25% permitidos para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) de acordo com a então vigente Resolução 3792/09 do CMN. O administrador, além de submeter o Postalis a autuações pela Previc, gerou prejuízos devido à rentabilidade negativa do investimento e por não conseguir comercializar as cotas no mercado financeiro, como demandado pelo Instituto, alegando serem títulos de baixa liquidez. Ambas as ações – assim como outras movidas pelo Instituto contra o banco – seguirão seu curso na justiça até a sentença final e, caso confirmadas, os valores recuperados serão incorporados ao patrimônio do Plano BD.

Abono Postalis: A antecipação do Abono Anual será paga aos aposentados e pensionistas dos Planos BD e Postalprev. O adiantamento é pago aos participantes cujos benefícios foram concedidos até maio/22. O valor foi creditado em 30/6/22, com base até 40% do benefício bruto. O restante do abono será pago em 12/2022, quando ocorrerá o desconto correspondente ao valor antecipado.

Plano de Saúde

O Contrato de Prestação de Serviços Médicos-Hospitalares foi firmado em 30/3/1993 entre a ABRPT e Unimed Ribeirão. Hoje, o plano conta com atendimento muito mais ampliado, sendo assim, não havendo mais a necessidade do associado ir à justiça para conquistar um determinado serviço.

Tabela de Valores Titulares, Dependentes e Agregados

Faixa Etária	Plano A	Plano B	Plano C
00 a 59 R\$	1.013,66	R\$ 1.534,49	R\$ 1.956,47
60 a 69 R\$	1.189,96	R\$ 1.801,44	R\$ 2.358,27
70 a 99 R\$	1.498,57	R\$ 2.268,30	R\$ 2.969,71

O reajuste do plano de saúde ocorre no mês de novembro.

Ação para exclusão da incidência do ICMS na energia elétrica.

Resumo: O fornecimento de energia elétrica se sujeita à incidência do ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte intermunicipal, interestadual e de comunicação, de competência dos Estados e do DF. Entretanto, entes estatais têm cobrado o ICMS sobre as tarifas de uso do sistema de transmissão e de distribuição (TUST e TUSD), dando início ao debate jurídico sobre a legalidade ou não dessa base de cálculo. O fato gerador do ICMS é a circulação de mercadoria ou prestação de serviços, entre Municípios e Estados, de transporte e de comunicação. Mas, para restar caracterizada a circulação, deve haver alteração da titularidade jurídica do bem. O ICMS deve incidir apenas sobre a mercadoria, no caso a energia elétrica, e não sobre os serviços alheios ao produto consumido, ainda que tenham feito parte de sua cadeia produtiva. Desta forma, a incidência do ICMS requer a existência de uma mercadoria (energia elétrica), e a transferência da propriedade dessa mercadoria em caráter negocial, ou seja, a efetiva entrega ao consumidor. Por essas razões é que se conclui que na base de cálculo do ICMS deve constar apenas o preço da operação final, excluindo-se os custos das operações anteriores, uma vez que a tributação só é juridicamente possível quando a energia elétrica é efetivamente consumida pelo cliente. Isso significa que, ao incluir as tarifas na base de cálculo do ICMS na conta de energia elétrica, os Estados estão impondo um novo fato gerador estranho ao previsto pela Legislação. Tem direito à exclusão da incidência do ICMS na conta de energia elétrica, todos os consumidores de energia elétrica. A ação visa excluir a incidência de ICMS na TUSD/TUST e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos. Atualmente, o STJ vai julgar a legalidade da incidência do tributo e determinou a suspensão de todos os processos em andamento até a sua decisão final. Ocorre que não tem data definida para julgamento do Tema 986 do STJ. Neste caso, recomendo ajuizar a Exclusão da incidência de ICMS na conta de energia elétrica antes do julgamento do Tema 986, tendo em vista que a Suprema Corte poderá modular a decisão, aplicando os efeitos da decisão de forma mais vantajosa para quem já tinha ajuizado a ação antes de sua decisão. **Resumo:** Dr. Paulo Rocha.

Ação Revisão FGTS: O Julgamento foi tirado de pauta em maio de 2021 pelo STF. Com julgamento suspenso desde maio/21 STF, a ação para revisão do uso da Taxa Referencial (TR) para correção monetária do FGTS entre os anos de 1999 e 2013 pode ser retomada ainda neste ano. A ação pode pagar cerca de R\$ 72,6 mil aos trabalhadores. Movida em 2014, a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) questiona o uso da TR como correção dos depósitos feitos no FGTS, já que o índice está zerado desde o final de 2017. O STF pode decidir o julgamento como o Plano Verão, em que houve um acordo de que os bancos pagassem 20% dos expurgos inflacionários referentes aos valores bloqueados dos planos Collor I e Collor II. Os trabalhadores que tiveram contribuição ao FGTS a partir de 1999 podem dar entrada na revisão por meio de um processo na Justiça, pois a decisão do STF pode beneficiar apenas esses casos.

Associe-se a ABRPT (16) 3610.4033



Josias Cortinas

CORTINAS PERSIANAS
TOLDOS COBERTURAS

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO
SOLICITE O SEU VIA FACEBOOK, TELEFONE OU WHATSAPP

(16) 3975-1818 | (16) 98156-3536

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO 1853 - RIBEIRÃO PRETO
WWW.JOSIASCORTINAS.COM.BR
FACEBOOK.COM.BR/JOSIASCORTINAS

FABRICAMOS TODOS OS TIPOS DE CORTINAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS. TAMBÉM FAZEMOS MOTORIZAÇÃO.

Ação Revisão Vida Toda: STF vai decidir o futuro da 'Revisão da Vida Toda do INSS. A Revisão da Vida Toda é uma tese judicial julgada favorável em fevereiro de 2022 pelo STF (Supremo Tribunal Federal) que permite aplicar o cálculo mais benéfico para a aposentadoria. A Revisão da Vida Toda é uma tese judicial julgada favorável em fevereiro de 2022 pelo STF (Supremo Tribunal Federal) que permite aplicar o cálculo mais benéfico para a aposentadoria. Ou seja, a aposentadoria que foi concedida após novembro de 1999, teve o cálculo feito pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) apenas sobre os 80% maiores salários a partir de julho de 1994. Em 25 de fevereiro deste ano, foi aprovada em sessão virtual do STF, a Revisão da Vida Toda, mas faltando pouco para o fim do prazo, o ministro Nunes Marques decidiu pedir que o tema fosse analisado no plenário físico do tribunal. Desta forma, o julgamento precisará ser reiniciado. O aposentado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que teve o cálculo do seu benefício apenas sobre os 80% maiores salários a partir de julho de 1994, poderá pedir a Revisão da Vida Toda. Neste caso, o cálculo do seu benefício levará em conta a média de todos os salários de sua vida, ou seja, o cálculo resultará em aposentadoria maior que a atual. Segundo os especialistas, os segurados do INSS podem pedir o aumento da aposentadoria mensal e o pagamento das diferenças dos últimos 5 anos. Mas antes de pedir a revisão, você deverá saber se ela é realmente vantajosa para seu caso. Por isso, será necessário fazer os cálculos considerando todos os salários de sua vida contributiva, que consta em seu extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).



Delicias da Nathy
Palha Italiana Artesanal

@deliciasdanathy_palhas
16 98809-9480

Ao adquirir 10 (dez) palhas ou mais e disser que viu **Delicias da Nathy**, publicada no Informativo da ABRPT "O Mensageiro", terá 10% de desconto. Validade até 31/12/2022.



Jairo de Lima Peixoto
REPRESENTANTE

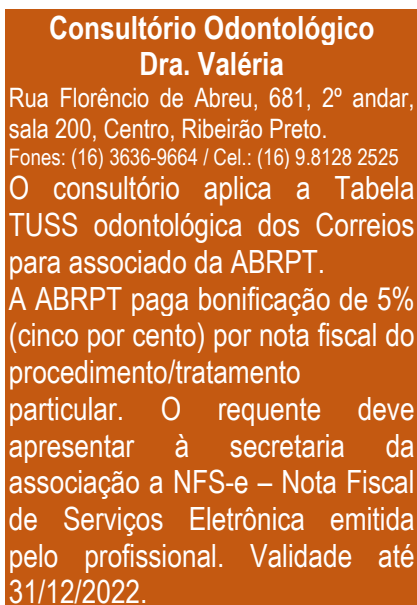
NONO TOMASI
Vinhos e Sucos

16 9 9177.5518
16 9 8848.5518
jairolima@gmail.com



JOTEL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
(16) 98892-5155 CNPJ: 23.587.867/0001-90

Há mais de 25 anos atuando em soluções em redes estruturadas (dados, voz e imagens). Sistema CFTV, Centrais PABXs, Centrais de Alarme S/F e Montagem Elétrica.
Av. Octávio Golfeto, 225 - Jardim Procópio Ferraz, Ribeirão Preto, SP, 14065-320. jotel@jotel.com.br



Consultório Odontológico
Dra. Valéria

Rua Florêncio de Abreu, 681, 2º andar, sala 200, Centro, Ribeirão Preto.
Fones: (16) 3636-9664 / Cel.: (16) 9.8128 2525

O consultório aplica a Tabela TUSS odontológica dos Correios para associado da ABRPT. A ABRPT paga bonificação de 5% (cinco por cento) por nota fiscal do procedimento/tratamento particular. O requeente deve apresentar à secretaria da associação a NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica emitida pelo profissional. Validade até 31/12/2022.



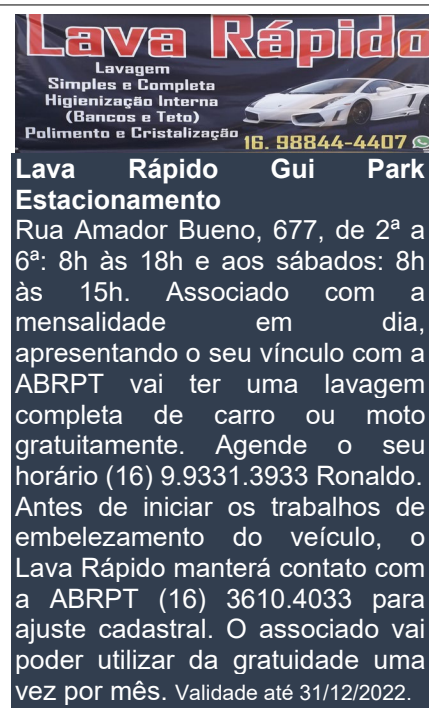
V8 ELETRÔNICOS
v8.story

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CELULARES
CARREGADORES, CABOS, FONES,
RÁDIOS, TECLADOS, MOUSE,
SUPORTE PARA CELULARES E PRESENTES

16 99365-0404

Rua Teresinha Aíves de Oliveira, 310
Bairro Cristo Redentor - Ribeirão Preto-SP

Admitidos pela ECT até 1976: Para que não caia no esquecimento, a ABRPT e demais entidades filiadas a Faaco, continuam fazendo manifestações junto aos parlamentares para que o veto ao PLC 06/2002 - dispõe sobre a Complementação de Aposentadoria, para os conhecidos 1712, seja pautado, apreciado e derrubado.



Lava Rápido
Lavagem Simples e Completa
Higienização Interna (Bancos e Teto)
Polimento e Cristalização
16. 98844-4407

Lava Rápido Gui Park
Estacionamento
Rua Amador Bueno, 677, de 2ª a 6ª: 8h às 18h e aos sábados: 8h às 15h. Associado com a mensalidade em dia, apresentando o seu vínculo com a ABRPT vai ter uma lavagem completa de carro ou moto gratuitamente. Agende o seu horário (16) 9.9331.3933 Ronaldo. Antes de iniciar os trabalhos de embelezamento do veículo, o Lava Rápido manterá contato com a ABRPT (16) 3610.4033 para ajuste cadastral. O associado vai poder utilizar da gratuidade uma vez por mês. Validade até 31/12/2022.